

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATO

CONTRATO Nº 0054/2025

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 0003/2025 - ERRATA RATIFICAÇÃO



CONTRATO Nº 0054/2025

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato nº 0054/2025

Data/hora do envio: 11/03/2025 11:38:34

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000021/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2025/21>

Número/Ano: 0054/2025	Nº do Processo: 0014/2025	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
Compra/Edital/Aviso: Dispensa nº 0007/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2025/12		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Contratação de empresa para Recuperação do Pontilhão na Praça da Lagoa, na cidade de Senhor do Bonfim - BA.				
Valor Inicial: R\$ 48.977,38	Nº de Parcelas: 12	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 48.977,38	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 11/03/2025	Data de Início da Vigência do Contrato: 11/03/2025		Data de Término da Vigência do Contrato: 11/03/2026	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: MB3 PRODUCOES E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA	CPF/CNPJ: 19.878.428/0001-60	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 066.024/2025.
De 07 de março de 2025.**

“Dispõe sobre permuta de servidor público municipal e servidor do Município de Jaguarari – Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a permuta da servidora efetiva do Município de Senhor do Bonfim MAYANA JAMBEIRO DE SOUZA, matrícula: 5084, ocupante do cargo de Enfermeira, com carga horária de 20 horas, com a servidora efetiva do município de Jaguarari, LIZZE JAMBEIRO DE FREITAS, matrícula: 4471, ocupante do cargo de Enfermeira, com Carga horária de 20 horas, pelo período compreendido entre 07/03/2025 até 31/12/2028, sob o nº 066.024/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 07 de março de 2025.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PORTARIA



Portaria nº 008/2025.
De 11 de março de 2025.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 001/2025 PARA APURAÇÃO DE
INFRAÇÃO FUNCIONAL SUPOSTAMENTE
REALIZADO POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração de Senhor do Bonfim - BA, Sr. LEANDRO DA CRUZ FEITOSA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 905, de 15 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO fato noticiado em que servidor público A. C. de S., matrícula nº 1735, foi acusado de ter agido de maneira desidiosa, descumprindo normas e comprometendo o bem estar das crianças sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que o servidor teve conduta merecedora de apuração, em face de suposta prática desidiosa do cargo, por em tese, teria agido de forma comissiva, fazendo algo que é proibido por lei em situações de envolviam a segurança física e psicológica das crianças, não cumprindo com seus deveres de vigilância, bem como por ter cometido atos que violam direitos da criança e adolescente;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público cumprir os incisos estampados no Art. 90 da Lei Municipal, devendo este observar as normas legais e regulamentares bem como manter conduta compatível com a moralidade administrativa, devendo em seu descumprimento, responder administrativamente.

CONSIDERANDO ser proibido ao servidor cometer atos constantes no Art. 90 da Lei municipal nº 905/2003, sobretudo em seu inciso III e IX, bem como normas pertinentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2025, nos termos do Art. 111 a 116 da Lei nº 905/2003, em face do servidor A. C. de S, matrícula nº 1735, lotado na Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista conduta merecedora de apuração, por em tese ter tido conduta supostamente irregular no exercício da profissão, violando o art. 90 da Lei nº 905/2023, incisos III e IX, bem como normas pertinentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do Processo Administrativo Disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei nº 905/2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão deverão ser instaurados no prazo de cinco dias a contar da instauração do Processo Administrativo Disciplinar e o prazo para a conclusão será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, conforme termos do artigo 121 da Lei nº 905/2003.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração de Senhor do Bonfim - Bahia, 11 de março de 2025.

LEANDRO DA CRUZ FEITOSA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 011/2025

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



INEXIGIBILIDADE 0003/2025 – ERRATA RATIFICAÇÃO



**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2025
RATIFICAÇÃO**

Edição 4.990 | Ano 13
12 de fevereiro de 2025
Página 3

<https://doem.org.br/ba/senhordobonfim/diarios/previsualizar/OV6R8AVG>

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0012/25, INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2025, que tem por objeto: a contratação de empresa especializada para atuar no assessoramento técnico da secretaria Municipal de Saúde, em atenção ao apoio no gerenciamento das atividades vinculadas ao órgão municipal gerenciador de Senhor do Bonfim – Bahia, com o contratado ISOCLINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 13.922.078/0001-05, com valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando um valor global ao órgão período de 12 meses de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), **de acordo com art. 74, inciso V da Lei 14.133/21**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0012/25, INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2025, que tem por objeto: a contratação de empresa especializada para atuar no assessoramento técnico da secretaria Municipal de Saúde, em atenção ao apoio no gerenciamento das atividades vinculadas ao órgão municipal gerenciador de Senhor do Bonfim – Bahia, com o contratado ISOCLINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 13.922.078/0001-05, com valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando um valor global ao órgão período de 12 meses de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), **de acordo com art. 74, inciso III da Lei 14.133/21**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma

Demais textos permanecem inalterados.

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415